

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2007**  
**(Do Sr. Efraim Filho)**

**Solicita a convocação da Sra.  
Alayde Avelar Freire Sant'Anna,  
Ouvidora da Anac.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **convocação** da Sra. Alayde Avelar Freire Sant'Anna, Ouvidora da Anac, para prestar depoimento nesta CPI criada para *“para investigar as causas, conseqüências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego aéreo brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907) e um jato Legacy, da América ExcelAire, com mais de uma centena de vítimas.”*

**JUSTIFICAÇÃO**

Desde setembro de 2006, data de um dos piores acidentes da história da aviação brasileira, envolvendo um Boeing da Gol e um jato Legacy, da empresa ExcelAire, o País assiste a um caos no sistema aéreo brasileiro, que tem levado ao desrespeito de inúmeros direitos e garantias constitucionais dos cidadãos, por parte das autoridades públicas.

Com esse acidente, aflorou-se uma série de problemas no setor da aviação: controladores de vôo que dizem serem obrigados a operar um

número de aeronaves superior ao recomendado; colapso no sistema de monitoramento do espaço aéreo, implicando uma série de atrasos e cancelamentos de vôos nunca antes registrada nos aeroportos do país e em total desrespeito aos direitos dos passageiros; pane nos equipamentos que fazem a comunicação entre as torres de controle e os aviões, o que tem trazido a tona relatórios confidenciais da Aeronáutica que comprovariam que, pelo menos, três acidentes, como o da Gol, já estiveram muito próximos de acontecer, só no ano passado, no Brasil; “buracos negros” no espaço aéreo brasileiro; entre outros.

Trata-se de fatos que, no mínimo, colocam em dúvida a confiabilidade do espaço aéreo do país, e, se comprovados, são realmente muito graves, vez que põem em risco alguns dos direitos mais fundamentais do ser humano, quais sejam, o direito à segurança e à vida, consagrados pelo legislador constituinte já no *caput* do art. 5º da Lei Maior.

Um acidente com um Airbus da TAM que se chocou com dois prédios e um posto de gasolina, na terça-feira, após não conseguir frear quando pousava no Aeroporto de Congonhas foi o maior desastre aéreo da história do país com a morte de cerca de 200 pessoas entre passageiros e pessoas que se encontravam nas proximidades do local do acidente.

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) tem o papel de investigar e ouvir por meio de sua ouvidoria se as companhias aéreas desrespeitaram os direitos dos passageiros. Apesar de os órgãos responsáveis pelo setor aéreo atribuírem atrasos e cancelamentos de vôos às más condições do tempo nas regiões Sul e Sudeste, além do próprio acidente com a aeronave da Tam, a agência responsável por regulamentar a atividade no país tem o dever de averiguar se as empresas cometeram alguma irregularidade.

Entre suas inúmeras atribuições, a Anac checa se as empresas vendem passagens além de suas capacidades, se deixam de prestar informações aos passageiros e se houve mau atendimento, o que pode ser configurado nos casos em que a companhia não tenha garantido os direitos dos usuários, deixando de, por exemplo, fornecer refeições e hospedagem para quem teve de aguardar por mais de quatro horas.

Segundo matéria do Correio Braziliense do dia 17 de agosto de 2007, de autoria de Leonel Rocha , descreve:

*“O relatório do primeiro semestre deste ano da ouvidoria da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), divulgado ontem, revela a profundidade dos conflitos detectados entre os diretores da instituição em meio à crise aérea e a origem dos desmandos administrativos e funcionais da instituição. Segundo o texto elaborado pela ouvidora-chefe, h0h2Alayde Avelar Freire Sant’Anna, o trabalho da diretoria da Anac compromete o papel regulatório da instituição.*

*“As reuniões do colegiado de diretores, não raro, em clima tenso, agravado por conflitos entre opiniões dos participantes, sem uma dinâmica organizada por uma metodologia capaz de garantir o seu desenvolvimento eficaz (o que começou a ser realizado, efetivamente, somente nas últimas reuniões”, diz o relatório.*

*Outra crítica feita pela ouvidora é quanto ao processo decisório da agência, considerado falho e que compromete a qualidade do trabalho da Anac. “A definição pelo colegiado generalista, sem atribuições definidas, dificultou enormemente a agilidade desejada no processo decisório. Pelo que pudemos observar, a função regulatória e fiscalizatória foram prejudicadas em razão de procedimentos administrativos não estruturados no âmbito do colégio de diretores”.*

*Em outra parte do relatório, Alayde Sant’Ana aponta nova falha da agência: “A falta de recursos humanos capacitados para o fiel cumprimento da tarefa fiscalizatória comprometem, em suas bases, o cumprimento das normas regulatórias e, em conseqüência, atingem em seu âmago os direitos dos consumidores dos serviços de aviação civil”. O relatório de Alayde Sant’Anna também critica as empresas aéreas. “O cenário da crise revelou o total despreparo das companhias aéreas no atendimento aos seus consumidores, o que faz aumentar as reclamações e as denúncias do cidadão/usuário na Anac”.*

De acordo com o relatório da ouvidora-chefe, não existe uma estrutura de informática, rotina de trabalhos e avaliação do setor implantado na ANAC, que possibilite o consumidor acessar a ouvidoria. Com o objetivo de dirimir essas dúvidas e esclarecer os motivos do caótico estado do setor aéreo nacional.

Sala da Comissão, em            de            de 2007.

**DEPUTADO EFRAIM FILHO  
DEM/PB**